



DOM PAULO CEZAR COSTA
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
ARCEBISPO METROPOLITANO DE BRASÍLIA

Protocolo nº 012/2022

NOMEAÇÃO E PROVISÃO DE PÁROCO

Com o zelo pastoral que nos cabe e em razão das necessidades espirituais e pastorais da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Vicariato Norte da Arquidiocese de Brasília, Setor VIII, Granja do Torto, Brasília, Distrito Federal; e sendo de nosso interesse de Pastor, da parcela do Povo de Deus confiada à nossa solicitude, não deixar comunidade alguma sem apoio espiritual e sem Pastor e Pai, e considerando as qualidades e aptidões do Revmo. Padre Francisco Lopes de Sousa (cf. cânone 521) e sendo de nosso interesse pastoral;

PELAS PRESENTES LETRAS

Havemos, por esta provisão canônica, **NOMEAR** o Revmo. Padre **FRANCISCO LOPES DE SOUSA**, para exercer o ofício de **PÁROCO**, na **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, a partir desta data, com todos os direitos e deveres inerentes à função que lhe é confiada, enquanto não for disposto de modo diverso.

Em seu Ministério Pastoral, exercerá suas funções com ativo empenho e dedicação pastoral, em conformidade com a Lei Canônica (cânones 519, 522, 526, §1, 528 a 537), com os Documentos do Magistério da Igreja e com as diretrizes pastorais desta Arquidiocese, garantindo, assim, o zelo de Pastor, um verdadeiro homem da Palavra e dos Sacramentos.

Exortamos igualmente que o Revmo. Padre Francisco Lopes de Sousa, observe e mantenha a comunhão com o Arcebispo Metropolitano como verdadeira manifestação de união eclesial.


Fica concedida ao referido Sacerdote a faculdade de binar nos dias feriais e de trinar nos domingos e demais dias de preceito (cf. cânone 905).

A presente provisão deverá ser tornada pública, por início desta missão pastoral, em celebração que será presidida por mim ou por quem me fizer as vezes, e, a teor do cânone 833, nº 6, faça o escolhido a profissão de fé e o juramento de fidelidade, e realize a promessa de desempenhar fielmente o ofício assumido. Seja, de imediato, feito o registro no Livro de Tombo da Paróquia Nossa Senhora de Fátima e no Livro de Tombo da Arquidiocese Metropolitana de Brasília. **COMUNIQUE-SE** a quem de direito. Publique-se oficialmente. Arquive-se.

Dado e passado nesta Arquiepiscopal cidade de Brasília, aos quatro dias do mês de janeiro, do ano da Graça do Senhor de dois mil e vinte dois, terça-feira depois da Epifania do Tempo do Natal, sob o selo e sinal das nossas armas.


Dom Paulo Cezar Costa
Arcebispo Metropolitano de Brasília

Eu lavrei e subscrevi o presente Decreto.


Padre Iran Preusse
Chanceler da Cúria